

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK DEDICADO

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém-SP

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

ETECC FIBRA ÓPTICA NETWORK LTDA

CNPJ: Inscrição Estadual: Ato de Autorização – Anatel

26.854.315/0001-90 369.096.808.112 N° 4927 de 13/08/2019

Endereço:

RUA THEODOMIRO MANOEL DOS SANTOS Nº 95

Bairro: Cidade: Estado: CEP:
VILA SÃO PAULO ITANHAÉM SP 11740-000

Telefone: S.A.C: Site: E-mail:
(13)3421-1999 0800 773 1999 <http://www.etcenet.com.br/> contato@etcenet.com.br

1/3
A

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK DEDICADO**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 31/01/2020, sob o n.º 29491, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a vigor com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Inclui-se o item 1.11 na cláusula primeira referente às definições:

1.11 Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se o item 2.5.5 na cláusula segunda referente ao objeto:

2.5.5 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei n° 13.709 de 14 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Inclui-se o item 5.6 na cláusula quinta referente aos direitos e obrigações da prestadora:

5.6 A PRESTADORA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Inclui-se a cláusula Vigésima Sexta referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK DEDICADO

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém-SP

4 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

26.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

26.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

26.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

26.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no extrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

26.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 16.1 não são exaustivas.

26.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

26.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

26.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

26.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

26.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

26.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

26.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

26.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

26.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 25.3. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A sociedade que gira sob o nome empresarial **ALEXANDRE PEIXOTO COTTA EIRELLI**, girará, a partir da data do arquivamento em 08/05/2020 pelo registro nº 3523200000-9 e nº 143850/20-9, protocolo JUCESP nº 0.272.693/20-0 sob o nome empresarial **ETECC FIBRA ÓPTICA NETWORK LTDA**. A sociedade será estabelecida na Rua Theodomiro Manoel dos Santos nº95, Bairro Vila São Paulo, no município de Itanhaém/SP, CEP:11740-000.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK DEDICADO

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR LINK DEDICADO** registrado em 31/01/2020, sob o n.º 29491, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**.

Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e Cartório da Comarca de Itanhaém-SP

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**.

7.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: <http://www.eteccnet.com.br/>.

3/3
P

CLÁUSULA NONA

9.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém/SP 1 de outubro de 2021.

ASSINATURA:

PRESTADORA:

**ETECC FIBRA OPTICA
NETWORK LTDA**

CNPJ:

26.854.315/0001-90

Oficial de Registro
Documentos e C
Comarca
Bel. Elbert Jaci

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITANHAÉM.

O presente instrumento foi registrado/averbado neste Registro na data e conforme ato(s) constante(s) da Certidão em anexo, onde consta também o nº de folhas que compõem este documento.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
Ricardo Trambaioli Chichinato
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro
Documentos e Civ
Comarca de
Bel. Elbert Jacini
OF

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém
Ricardo Trambaioli Chichinato
Escrevente

Imóveis, Títulos e
de Pessoa Jurídica
Itanhaém - SP
Pedro Cervantes
al

Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Itanhaém

Av. Pedro de Tolêdo- Centro, Itanhaém-SP

Elbert Jacinto Pedro Cervantes- 51.669.620/0001-59

CERTIDÃO DE REGISTRO

Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de Itanhaém, C.N.P.J. 51.669.620/0001-59
CERTIFICA que o documento em papel foi prenotado em 22/09/2021 sob nº 14082 com 1 página(s), e foi registrado sob o
número 30464 em 14/10/2021 do livro B.

| Descrição da cobrança | Valor | Selo |
|--|-----------|---------------------------|
| AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO SEM CONTEUDO FINANCEIRO | R\$ 28,47 | |
| CERTIDÃO | R\$ 10,58 | 1209154CEZC000003428LF219 |
| MICROFILME | R\$ 10,58 | 1209154TILZ000003429MT21F |

Outorgante: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Outorgado: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Itanhaém, 14 de outubro de 2021

Oficial/Esc. Autorizado

| | |
|---|------------|
| Valor devido pelos atos | R\$ 49,63 |
| Adicionais: Diligências, correios, etc. | R\$ 0,00 |
| Depósito prévio | R\$ 106,57 |
| Saldo | R\$ 56,94 |

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Itanhaém
Ricardo Trambaioli Chichinato
Escrivente

| | |
|---------------------|-----------|
| Emolumentos | R\$ 29,41 |
| Estado | R\$ 8,35 |
| IPESP | R\$ 5,72 |
| SINOREG | R\$ 1,55 |
| Tribunal de Justiça | R\$ 2,02 |
| Ministério Público | R\$ 1,17 |
| Município | R\$ 1,41 |

SELO DIGITAL



Consulte pelo site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Imóveis, Títulos e
de Pessoa Jurídica
Itanhaém - SP
Pedro Cervantes
al

Prenotação nº 14082

Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP

